INDICAÇÃO Nº 314/2024
Data: 05 de agosto de 2024

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, tome as providências devidas visando notificar a empresa terceirizada responsável pelo corte de grama no Município, para que, ao efetuar o serviço, também proceda a recolha dos resíduos, não apenas utilizando soprador na pista de rolamento mas retirando-os completamente para garantir a correta limpeza das vias públicas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão para que o mesmo, através dos setores competentes, tome as providências devidas visando notificar a empresa terceirizada responsável pelo corte de grama no Município, para que, ao efetuar o serviço, também proceda a recolha dos resíduos, não apenas utilizando soprador na pista de rolamento mas retirando-os completamente para garantir a correta limpeza das vias públicas.

Este Vereador tem recebido algumas manifestações da comunidade, dando conta do problema atualmente encontrado, em especial na Avenida Irio Jacob Welp (foto em anexo), onde o corte da grama é efetuado e geralmente não ocorre a total coleta do material, ficando resíduos sobre a via pública.

Visando amenizar referidos transtornos, a sugestão é para que a Municipalidade notifique a empresa para que a mesma efetue a devida e necessária coleta, com a correta destinação do material, mantendo desta forma as vias públicas limpas.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto deferimento desta Indicação, o que muito alegrará toda a comunidade local, especialmente o comércio e os usuários de modo em geral, como ciclistas e pedestres.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de agosto de 2024.

MOACIR FROEHLICH
Vereador

